Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.763 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 168.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.68.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 88.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 80.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	60.000,00
31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$	20.000,00
33.90.39.02.1600	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições de Trabalhistas	R$	46.000,00
33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1600	Locação de Equip. de Informática e Telefonia	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1600	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	10.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R$	30.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de março de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal